

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES – UNIT REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL "MATRÍCULA COM ATÉ 50% DE DESCONTO"

1. DA PROMOÇÃO E DO PROMOTOR

O Centro Universitário Tiradentes, doravante denominado UNIT PE, torna pública a campanha promocional "Matrícula com até 50% de Desconto", destinada exclusivamente a candidatos aos seus processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação nos formatos: Presencial Modular; Semipresencial e a Distância (EAD), ofertados no Polo Recife da Universidade Tiradentes para o semestre de 2026/2.

2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha será válida de 19 de maio a 11 de junho de 2026, ou até o esgotamento das vagas promocionais, o que ocorrer primeiro.

3. DAS VAGAS PROMOCIONAIS

Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, sendo 30 (trinta) por processo seletivo (Processo Seletivo ENEM e Processo Seletivo Simplificado), aplicáveis aos cursos de graduação nos formatos: Presencial Modular; Semipresencial e a Distância (EAD), ofertados no Polo Recife da Universidade Tiradentes.

4. DO PÚBLICO ELEGÍVEL

A campanha é destinada exclusivamente a alunos novos (calouros) que se inscreverem nos processos seletivos mencionados no item 3. Ficam excluídos os candidatos oriundos de transferência interna.

5. DA PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 Poderá participar da campanha o candidato que, dentro do período de vigência e do limite de vagas, realize inscrição em um dos processos seletivos da UNIT PE – Centro Universitário Tiradentes e efetive sua matrícula no curso pretendido, nas formas de ingresso presentes no item 3.

5.2 A concessão do desconto está condicionada ao pagamento da matrícula promocional dentro do prazo estipulado, assinatura do contrato e à entrega integral da documentação exigida para o ingresso.

5.3 O benefício é pessoal e intransferível.

6. DO CRITÉRIO DE CONCESSÃO E ORDEM DE PRIORIDADE

As vagas promocionais serão concedidas segundo ordem cronológica de efetivação da matrícula (pagamento confirmado, assinatura do contrato e documentação validada), e não pela mera inscrição no processo seletivo. Em caso de esgotamento, prevalece o registro de matrícula concluída mais antigo.

7. DOS DESCONTOS POR FORMATO

7.1 Cursos Presenciais Modulares — matrícula com 50% de desconto e mensalidade com desconto adicional:

Curso	Valor Praticado Em 2026/2	Valor da Promoção Em 2026/2
Direito	R\$ 658,00 (30% Desconto)	50% na MATRÍCULA (R\$ 470,00) + MENSALIDADE R\$ 610,00 (35% Desconto)
Psicologia	R\$ 658,00 (30% Desconto)	50% na MATRÍCULA (R\$ 470,00) + MENSALIDADE R\$ 610,00 (35% Desconto)
Enfermagem	R\$ 549,50 (30% Desconto)	50% MATRÍCULA (R\$ 392,50) + MENSALIDADE R\$ 510,35 (35% Desconto)
Administração	R\$ 375,00 (25% Desconto)	50% MATRÍCULA (R\$ 250,00) + MENSALIDADE R\$ 350,00 (30% Desconto)

Os valores brutos sem descontos estão disponíveis no site: www.unit.br

7.2 Cursos Semipresenciais e EAD — matrícula promocional com mensalidade no valor líquido vigente:

Curso	Formato	Valor Praticado Em 2026/2	Valor da Promoção Em 2026/2
Pedagogia	Semipresencial	R\$ 236,00 (40% Desconto)	50% na MATRÍCULA (R\$ 199,00) MENSALIDADE - R\$ 236,00
Educação Física	Semipresencial	R\$ 283,00 (29% Desconto)	50% na MATRÍCULA (R\$ 199,00) MENSALIDADE - R\$ 283,00
Terapia Ocupacional	Semipresencial	R\$ 307,00 (17% Desconto)	50% na MATRÍCULA (R\$ 199,00) MENSALIDADE - R\$ 307,00
Diversos Cursos	EAD	R\$ 175,00	43% na MATRÍCULA = R\$ 99,00 MENSALIDADE - R\$ 175,00

Os valores brutos sem descontos estão disponíveis no site: www.unit.br

8. DO ENCERRAMENTO DAS VAGAS PROMOCIONAIS

Esgotado o limite de 30 vagas por processo seletivo ou encerrado o período de vigência, os candidatos subsequentes terão sua matrícula e mensalidades cobradas pelo Valor Praticado, conforme tabela institucional, sem prejuízo do direito de ingresso.

9. DA PERDA DO BENEFÍCIO

O aluno perderá o desconto promocional, passando a pagar o Valor Praticado, nas seguintes hipóteses:

- trancamento de matrícula;
- transferência de curso ou mudança de formato (ex.: migração entre Presencial, Presencial Modular, Semipresencial e EAD);
- inadimplência superior a 30 (trinta) dias;
- cancelamento da matrícula por iniciativa do aluno ou da instituição, conforme contrato.

10. DO REAJUSTE DE MENSALIDADES

10.1 O desconto promocional sobre a matrícula aplica-se exclusivamente à matrícula inicial (semestre/módulo de ingresso). As matrículas dos semestres/módulos subsequentes seguirão os valores da tabela institucional vigente a época.

10.2 O desconto promocional sobre a mensalidade será mantido ao longo de todo o curso, incidindo sobre o valor promocional os reajustes anuais.

10.3 Nos termos da Lei nº 9.870/1999, o valor da mensalidade promocional poderá ser reajustado anualmente, preservando-se o percentual de desconto concedido na campanha.

10.4 A manutenção do benefício observará as condições e hipóteses de perda previstas no item 9 deste regulamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente promoção não é cumulativa com outros descontos, convênios, bolsas ou benefícios institucionais.

11.2 Os cursos Semipresenciais e EAD são ofertados pela Universidade Tiradentes no Polo Recife, situado no Centro Universitário Tiradentes.

11.3 A participação na campanha implica aceitação integral deste regulamento.

11.4 Casos omissos serão analisados pela Coordenação de Marketing e Comercial da UNIT PE.

Recife, 19 de maio de 2026.

Centro Universitário Tiradentes – Unit PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL "MATRÍCULA COM ATÉ 50% DE DESCONTO"

O CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES, doravante denominado UNIT PE, no uso de suas atribuições, por meio da Reitoria, resolve alterar o Regulamento da Campanha Promocional "Matrícula com até 50% de Desconto", lançada em 19 de maio de 2026, mediante as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Período de Vigência

O Item 2 (DO PERÍODO DE VIGÊNCIA) do regulamento original passa a vigorar com a seguinte redação:

2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha será válida de **19 de maio até 30 de junho de 2026**, ou até o esgotamento das vagas promocionais, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Segunda – Da Ratificação das Demais Cláusulas

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições e tabelas de descontos do Regulamento original que não colidam com o presente Termo Aditivo (incluindo o limite total de vagas e critérios de concessão).

Cláusula Terceira – Da Vigência

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais para garantir a continuidade da campanha.

Recife, 12 de junho de 2026.

Centro Universitário Tiradentes – Unit PE